

EDITAL DO Nº 01º LEILÃO/2025(RESTRIÇÃO) 1 PRAÇA: 30/06/2025 2 PRAÇA: 07/07/2025 GOVERNO DO MARANHÃO



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2025 (RESTRIÇÃO)

DIA 30 DE JUNHO DE 2025

EXCLUSIVAMENTE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO POLICIAL

CONSERVADOS

SÃO LUÍS - MA.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025 (RESTRIÇÃO)





EXCLUSIVAMENTE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO POLICIAL

MODALIDADE ONLINE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO - DETRAN/MA

O Departamento de Trânsito do Maranhão – DETRAN/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida dos Franceses S/N, bairro Vila Palmeira, São Luís (MA), fones: 98-3089 2069, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0001-75, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade ONLINE para venda de VEÍCULOS aprendidos pelo DETRAN-MA, por intermédio do leiloeiro público, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula n° 12/96, no dia , 02 DE DEZEMBRO DE 2024, para os bens constantes no ANEXO I. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 9h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro); Lei 13.160/15; Lei 14.133/21; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; Contrato n.º 07/2016-DETRAN/MA e pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

- 1.1 Alienação de veículos removidos ou recolhidos pelo DETRAN/MA nos Pátios da VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (VIP LEILÕES), há mais de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c a Resolução nº 623/2016- CONTRAN.
- 1.2 Os veículos a serem leiloados são os relacionados no Anexo Único deste Edital e descrito na seguinte ordem: Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Cor, Ano do Modelo/ Ano de Fabricação, Marca/Modelo, Numeração do Chassi, Numeração do Motor, Possibilidade de Regravação de Chassi, Possibilidade de Gravação de Motor, Multas de Outros Órgãos, Remanescente, Gravame, Valor.
- 1.3 Os veículos dividem-se em lotes de CONSERVADOS, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 1.3.1 A classificação de um veículo como CONSERVADO não tem relação alguma com sua conservação visual e aparência estética de sua lataria e demais equipamentos, mas só e somente só com a possibilidade do mesmo em voltar a circulação.
- 1.3.2 O DETRAN/MA e o Leiloeiro Público não se responsabilizam pelo funcionamento





e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, sendo que, nos casos dos veículos em condições de CONSERVADO, só podem ser recolocados em circulação após a realização de revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, adequações e reformas que porventura possam ser necessárias e/ou exigidas pelo Órgão de Trânsito.

- 1.4 Todos os veículos desse leilão possuem restrições policiais, não podendo os arrematantes alegarem desconhecimento.
- 1.4.1 O Departamento de Trânsito do Maranhão DETRAN/MA através da VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A providenciará o registro no sistema RENAVAM do extrato do leilão, comunicando oficialmente o fato ao órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, o qual, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, conforme o disposto no Art. 25, § 1º da Resolução CONTRAN nº 623/2016.
- 1.5 Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/MA www.detran.ma.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Eng. Emiliano Macieira, KM 07, Nº 05 Bairro Maracanã, São Luís Maranhão, pelo site www.vipleiloes.com.br ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088.

1.6 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.6.1 O leilão ocorrerá no dia 30 de Junho de 2025, a partir das 9hrs, e será na modalidade virtual (online), para os bens constantes no Anexo I. O leilão virtual poderá ser acessado via "login e senha" no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.
1.6.2 - Os veículos que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública realizada no dia 30/06/2025, descrita no item anterior, serão submetidos em uma

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1. Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, de forma on-line:

segunda sessão de lances, agendada para o dia 07 de Julho de 2025, às 09:00h.

- 2.1.1. Lotes classificados como CONSERVADOS (destinados a circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.
- 2.1.2. Documentos necessários para cadastramento através do site:
- a) Pessoa Física:
 - a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);



EDITAL DO Nº 01º LEILÃO/2025(RESTRIÇÃO) GOVERNO DO 1 PRAÇA: 30/06/2025 MARANHÃO 2 PRAÇA: 07/07/2025



- a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;
- a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.
- b) Pessoa Jurídica:
 - b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;
 - b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b-3) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.
- 2.2. Os documentos referidos no subitem anterior devem ser encaminhados em cópia integral legível.
- 2.3. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas "a" e/ou "b", deverão os interessados realizar cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos pregões, no site **www.vipleiloes.com.br** para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes.
- 2.4. Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, a partir da data prevista para visitação o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.
- 2.5. A plataforma eletrônica de leilões (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site da VIP LEILÕES. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMACAO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA VIP LEILÕES, posto que deve-se levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.
- 3. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAR NO LEILÃO





- 3.1. Não será permitida a participação de:
- a) Servidores do DETRAN/MA e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- c) O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;
- d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
- e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão;
- f) Servidores da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, e dos Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão;
- g) Despachantes credenciados pelo DETRAN/MA.

4. VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS

- 4.1. Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.
- 4.2. Os veículos objeto do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários:
- 4.2.1. Veículos Constantes do Anexo I (Maranhão)
 Período: Nos dias 26 e 27/06/2025, das 09:00h às 17:00h. Local: Pátio VIP Leilões
 Endereço: Av. Eng. Emiliano Macieira, KM 07, № 05 Maracanã, São Luís MA, 65095-
- 4.3 Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presume-se serem conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o previsto neste edital, ficando, desde já, estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Oficial ou ao DETRAN/MA qualquer responsabilidade sobre o estado de conservação geral do veículo, ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.
- 4.4 As fotos cadastradas na plataforma eletrônica são mera referência do bem, não isentando o arrematante da visitação e constatação das reais condições do bem in loco.





5. DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 5.1. Os participantes efetuarão lances exclusivamente on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.
- 5.2. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento).
- 5.3 Os interessados em ofertar lances online, deverão observar as seguintes condições:
- 5.3.1 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo ele, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.
- 5.3.2. Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado online deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no site.
- 5.3.3. Os lances concorrerão em igualdade de condições, sendo considerado vencedor o maior lance.
- 5.3.4. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento da internet, ficando o leiloeiro e/ou o DETRAN/MA, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.
- 5.3.5. Uma vez publicado o leilão, lances prévios poderão ser inseridos pelos licitantes, sendo que no horário determinado iniciará o encerramento do leilão.
- 5.3.6. Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.
- 5.3.7. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento, portanto, não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.
- 5.3.8. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.
- 5.3.9. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura.
- 5.3.10. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante vencedor.
- 5.3.11. O encerramento dos itens/lotes é realizado sequencialmente, item a item ou lote





a lote. O intervalo de tempo de encerramento entre os itens ou lotes pode variar.

- 5.3.12. A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irretratável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.
- 5.4.12 O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP Leilões (acessado através do site www.vipleiloes.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com o DETRAN/MA, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

6. DOS VALORES A SEREM PAGOS PELOS ARREMATANTES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:
- 6.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 75, II, alínea "a" da IN nº 52/2022-DREI e mais 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à Taxa de Administração, nos termos do art. 75, II, alínea "b" da IN nº 52/2022-DREI, totalizando 10% (dez por cento) do valor do bem arrematado.
- 6.1.2. O pagamento será realizado através de **Boleto Bancário** emitido no dia do leilão pela VIP Leilões Gestão e Logística com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.
- 6.1.3. Para as arrematações realizadas "on-line", deverão os arrematantes emitirem os boletos na área "minha conta" do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto é gerado automaticamente no site www.vipleiloes.com.br.
- 6.1.4. O arrematante que não efetuar o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.
- 6.1.5. Em qualquer hipotese a comissão do leiloeiro será sempre devida, nos termos do parágrafo único do artigo 24, do Decreto 21.981/1932, ainda que o arrematante manifeste arrependimento ou desistência pelo lote. Nestes casos, poderá o arrematante ter o seu cadastro suspenso ou cancelado até o efetivo pagamento da referida comissão. Além disso, desde já autoriza o arrematante a emissão contra si de novo boleto, com a cobrança exclusiva da comissão do leiloeiro, que estará sujeito a protesto em caso de não pagamento, bem como de cobrança judicial nos termos do artigo 39, do Decreto 21.981/1932.





- 6.2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da comissão permanente de leilão do DETRAN/MA.
- 6.3. Além do valor do bem fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS, sobre o valor da arrematação, devendo o mesmo dirigirse para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria de Estado da Fazenda, em todo o Estado do Maranhão.
- 6.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto ao DETRAN/MA, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2024 (em todos os casos), DPVAT 2024 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2024 (em todos os casos), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Placa MERCOSUL (se for o caso Resolução nº 780 do CONTRAN), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional) e outros custos necessários à transferência do bem.
- 6.4.1. Os débitos de IPVA, Licenciamento e Seguro DPVAT do ano corrente em que o Leilão é realizado, são de responsabilidade do arrematante, ainda que o Leilão tenha ocorrido nos meses finais do respectivo ano.
- 6.5. É DE CIÊNCIA QUE TODOS OS VEÍCULOS DESSE LEILÃO POSSUEM POLICIAIS, NÃO PODENDO O ARREMATANTE ALEGAR RESTRICÕES DESCONHECIMENTO. O ARREMATANTE AO ADQUIRIR O BEM TERÁ O DIREITO DE PETIÇÃO E, CASO OS DÉBITOS NÃO SEJAM DESVINCULADOS E AS RESTRICÕES POLÍCIAIS NÃO SEJAM BAIXADAS APÓS A INFORMAÇÃO OFÍCIAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, PODERÁ PROTOCOLAR REQUERIMENTO PARA DESVINCULAÇÃO DOS DÉBITOS E BAIXA DAS RESTRIÇÕES DIRETAMENTE NO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, AUTARQUIA, EMPRESA PÚBLICA, OU QUAISQUER OUTRAS ENTIDADES QUE A TENHAM IMPOSTAS, REALIZANDO A PROVA DA ARREMATAÇÃO COM A NOTA DE VENDA EM LEILÃO E EDITAL, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DE PESSOA FÍSICA E/OU DA PESSOA JURÍDICA ARREMATANTE, DEMONSTRANDO A PERMANÊNCIA DO DÉBITO OU RESTRIÇÃO IMPEDITIVA DA TRANSFERÊNCIA DO BEM. GERANDO UM NÚMERO DE PROTOCOLO, SEM O QUAL NÃO SERÁ ADMITIDA QUALQUER RECLAMAÇÃO PELA EVENTUAL MOROSIDADE DE DESVINCULAÇÃO.

6.6 A BAIXA DE RESTRIÇÕES POLICIAIS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS E/OU ENTIDADES QUE AS IMPUSERAM, CABENDO AO DETRAN/MA E A VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A SOMENTE INFORMAR A VENDA E SOLICITAR A BAIXA DAS MESMAS JUNTO ÀS RESPECTIVAS AUTORIDADES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, O DETRAN/MA, A VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A E O LEILOEIRO PÚBLICO EXIMEM-SE DE QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE A DEMORA DO CUMPRIMENTO DAS SOLICITAÇÕES EFETUADAS.





- 6.7 Em caso de Restrição Policial posterior à realização do leilão, o DETRAN/MA, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.
- 6.8. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 6.9. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
- 6.10 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas prevista no art. 87 da Lei 14.133/2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 14.133/2021. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão do DETRAN/MA, configurará a desistência do arrematante relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor da arrematação, que poderá ser cobrada pelo leiloeiro juntamente com a comissão devida e sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no que couber.
- 6.11 A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará Comissão de Leilão CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.

7. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

- 7.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, ao DETRAN/MA ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza for tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.
- 7.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamento na





forma prevista, expedirá o DETRAN/MA Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

- 7.2.1 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
- 7.2.2 Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.
- 7.2.3 A liberação do bem pelo pátio não autoriza sua circulação, devendo, o veículo, ser transportado e não conduzido. Caso o arrematante seja flagrado conduzindo o bem antes da transferência de titularidade, o bem poderá ser apreendido por qualquer autoridade policial ou de trânsito conforme previsto no art. 230, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro.
- 7.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes. (obs: ajustar redação conforme procedimento de agendamento já existente)
- 7.3.1 É assegurado ao arrematante, o prazo de 30 dias úteis para a retirada do veículo do pátio, contados a partir da data da realização do leilão. Após este prazo será cobrado taxa de estadia até o dia em que ocorrer a sua retirada. Os veículos não retirados no prazo de 60 dias após a realização do leilão serão considerados abandonados, e levados novamente à hasta pública, nos termos da Resolução no 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN.
- 7.3.3 Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar procuração/autorização particular (com firma reconhecida (por autenticidade) e poderes específicos para retirar veículos arrematados junto ao VIP Leilões, ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados junto ao VIP Leilões, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.
- 7.4. Local de entrega dos veículos:
- 7.4.1. Para veículos do Anexo I (Retirados em São Luís MA):

Pátio VIP Leilões, Endereço: Av. Eng. Emiliano Macieira, KM 07, № 05 - Maracanã, São Luís - MA, 65095602.

7.5 Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar





cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

- 7.6 Os representantes das pessoas jurídicas deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 7.3.1, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.
- 7.7 Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como "CONSERVADOS" serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

- 8.1 O Leiloeiro Oficial contratado deverá:
- 8.1.1. dispor de solução técnica integrada para realização do leilão, compreendendo pessoal, equipamentos, ferramentas e materiais diversos em quantidade suficiente para atendimento das exigências contratuais.
- 8.1.2 dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes ao leilão, capaz de fornecer relatórios gerenciais sempre que solicitados pela Comissão de Leilão.
- 8.1.3 informar previamente qualquer fato que possa impactar nas atividades relativas ao processo licitatório, bem como o planejamento da distribuição do material publicitário.
- 8.1.4 fornecer ao arrematante a Nota de Venda e Nota Fiscal expedida pelo leiloeiro.

9. DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE

- 9.1. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto ao DETRAN/MA e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.
- 9.1.1 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes de finalizado o procedimento de transferência do bem por parte do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto ao





DETRAN/MA.

- 9.2. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.
- 9.3. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.
- 9.4 No cadastro do veículo CONSERVADO, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o DETRAN/MA.
- 9.5. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.
- 9.6. O arrematante do veículo de outra UF, na condição de CONSERVADO, fica ciente de que a desvinculação dos débitos, baixas de Comunicados de Venda e fornecimento do número do CRV, é de responsabilidade exclusiva do DETRAN de origem do veículo, CABENDO AO DETRAN/MA E A VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A SOMENTE INFORMAR A VENDA E SOLICITAR O CUMPRIMENTO DOS ATOS JUNTO AOS órgãos competentes ou entidades executivas de trânsito de registro do veículo, sendo responsabilidade DO ARREMATANTE diligenciar junto a esses quando não atendida a referida solicitação.
- 9.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo.
- 9.8. É de responsabilidade do Arrematante a regularização e transferência de propriedade perante o DETRAN/MA, a ser concluída no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da aprovação da vistoria veicular neste Departamento de Trânsito, a qual somente deverá ser realizada após abertura de processo de transferência no Órgão de Trânsito.
- 9.9.A abertura do processo de transferência é de responsabilidade do Arrematante e poderá ser realizada somente a partir do prazo de 30 (trinta) dias da data do leilão (data da entrega da Prestação de Contas pela VIP).
- 9.10. O arremantante só poderá realizar o procedimento de vistoria após a retirada das restrições policiais associadas ao veículo, de responsabilidade dos órgãos admininstrativos ou judiciais competentes, nos moldes do § 8º do Art. 4º da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, sendo que o tempo para a respectiva baixa de restrição é de responsabilidade dos referidos órgãos, cabendo ao DETRAN-MA e à VIP LEILÕES apenas solicitá-la.
- 9.11. As desvinculação de débitos serão solicitadas ao órgão ou entidade executivo de





trânsito de registro do veículo (ou realizadas pelo DETRAN-MA, a depender do caso), somente após a aprovação da vistoria veícular, cujo procedimento apenas será permitido depois de baixadas as restrições policiais associadas ao veículo, nos termos do item anterior.

9.12. O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

10. IMPUGNAÇÕES ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

- 10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Diretor-Geral do DETRAN/MA, por meio da Comissão de Leilão.
- 10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até 5 (cinco) dias úteis que anteceder a realização do evento, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- 10.2.1. A impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com o DETRAN/MA e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.
- 10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO DETRAN/MA, Avenida dos Franceses, S/N, Vila Palmeira, São Luís (MA), no horário de 08h30 às 16h00 ou à VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A . Av. Eng. Emiliano Macieira, KM 07, Nº 05 Maracanã, São Luís MA, 65095602 no horário de 08h00 às 17h00.
- 10.4 Eventuais recursos contra o resultado do leilão devem ser feitos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do encerramento do leilão e devem ser formulados obrigatoriamente e enviados para o e-mail comissaodeleilao@detran.ma.gov.br.

11. DAS SANÇOES E PENALIDADES

- 11.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133, de 2021 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.
- 11.2. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem".
- 11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor





do Estado do Maranhão, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia do Estado do Maranhão para ser leiloado em outra oportunidade.

- 11.4. Havendo o cancelamento do lote, seja pela desistência voluntária da arrematação por parte do Licitante/Arrematante, seja pelo não pagamento do lote no prazo estabelecido neste edital ficará o LICITANTE/ARREMATANTE obrigado a pagar a MULTA DE CANCELAMENTO fixada nos termos do item 6.10 deste Edital.
- 11.5. A multa prevista no item anterior será enviada pela equipe de atendimento da empresa organizadora de leilões ao arrematante, a título de cobertura das despesas de administração do leilão e terá correção mensal pelo IGPM, devendo ser paga por meio de boleto bancário de titularidade da empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0001-75, passível de correção mensal pelo IGPM.
- 11.6. É de conhecimento do Licitante/Arrematante que ocorrendo o cancelamento da arrematação por sua culpa, a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A poderá bloquear, suspender e/ou desativar imediatamente seu cadastro ou excluir sua conta logo após o término do prazo estipulado para pagamento do lote.
- 11.7. Em caso de inadimplência da Comissão do Leiloeiro e/ou da multa de cancelamento estabelecidas neste edital, além do bloqueio e suspensão do cadastro reserva-se ainda à VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A o direito de incluir os dados cadastrais do Licitante/Arrematante junto ao SERASA ou qualquer outro Cadastro de Proteção ao Crédito, bem como adotar as medidas judiciais cabíveis para execução do presente instrumento. Durante operíodo de inadimplência, ficará o Licitante/Arrematante suspenso na participação das arrematações em quaisquer leilões organizados pela VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A além do impedimento para a retirada de documentos pertencentes a veículos arrematados em seu nome.
- 11.8 Considerando que a VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A exerce atividade de organização de leilão, auxiliar do Leiloeiro Oficial (profissional liberal cuja sua profissão estáprevista no Decreto-Lei nº. 21.981/32), as atividades exercidas são de "mandato" reguladas pelo Código Civil para venda de bens pertencentes aos Comitentes/Vendedores através de leilões públicos e não encontram guarida nas definições contidas no Código de Defesa do Consumidor. Desta forma, fica os Arrematantes cientes que não havendo a incidência das normas consumeristas inexiste, portanto, a possibilidade de se invocar o direito de arrependimento encartado no Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, assim o descumprimento das clausulas contidas no presente instrumento de Termos e Condições, previamente anuídos pelo Arrematantes, possuem incidência de multa pelo descumprimento.

12. DA ATA

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento no certame, em especial os fatos relevantes.





13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO DETRAN/MA poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital.
- 13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que o DETRAN/MA julgar necessário.
- 13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no preâmbulo deste edital ou na abertura do leilão.
- 13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções que poderão ser divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.
- 13.6. Os valores oriundos dos arremates serão depositados em conta do Tesouro Público ou em conta específica na agência bancária em que o órgão detenha suas movimentações regulares em conformidade com a Lei, sob a responsabilidade de quem detenha a autorização de movimentação das contas bancárias do órgão ou entidade, conforme os artigos 23 e 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN.
- 13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/MA.
- 13.7.1 Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, o DETRAN/MA providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame, CABENDO AO DETRAN/MA E A VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A SOMENTE INFORMAR A VENDA E SOLICITAR O CUMPRIMENTO DOS ATOS JUNTO AOS órgãos competentes ou entidades executivas de trânsito de registro do veículo, sendo responsabilidade DO ARREMATANTE diligenciar junto a esses quando não atendida a referida solicitação.
- 13.7.2 A baixa dos débitos (IPVA, Licenciamento, Seguro DPVAT), restrições de gravames no sistema RENAVAM anteriores ao Leilão e restrições policiais é de inteira responsabilidade dos DETRANs onde os veículos estão registrados, cabendo à Comissão de Leilão do DETRAN/MA apenas INFORMAR a venda e solicitar a baixa aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Estaduais Fazendárias, conforme legislação vigente. Desta forma, o DETRAN/MA, a VIP GESTÃO E





LOGÍSTICA S/A e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas.

- 13.8 Através do presente Edital de Leilão ficam também notificados os Srs. proprietários dos veículos em leilão, bem como eventuais possuidores que não efetivaram transferência de propriedade junto ao DETRAN (proprietários sem domínio), como ainda instituições financeiras e eventuais demais credores que, de acordo com a previsão do artigo 37 da Resolução 623/16 CONTRAN, caso os valores angariados pela venda do veículo não sejam suficientes para cobertura de todas as despesas pertinentes a guarda em pátio, remoção através de guincho e etc, ficarão sujeitos a medidas restritivas de crédito e/ou cobranças extrajudiciais ou judiciais, com o acréscimo de eventuais despesas originadas pela cobrança, ao que suprida pelo presente Edital a necessidade de outra notificação e/ou cientificação.
- 13.9. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem. Débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.
- 13.10. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante da Lei n° 9.503/97 e da Resolução do CONTRAN nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.
- 13.11. O DETRAN/MA, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.
- 13.12. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente no DETRAN/MA.
- 13.13. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.
- 13.14. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado, no mesmo pregão ou incluídos automaticamente no Leilão seguinte do DETRAN/MA nos termos da Lei n° 9.503/97 e da Resolução do CONTRAN nº 623/2016.
- 13.15 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando o site do DETRAN/MA www.detran.ma.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Eng. Emiliano Macieira, KM 07,N° 05 Bairro Maracanã, São Luís Maranhão, pelo site www.vipleiloes.com.br ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088.





- 13.16. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.
- 13.17. Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.
- 13.18. O não cumprimento por parte da VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, repartições fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providencias legais para as sanções cabíveis.
- 13.18. Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.
- 13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes:

São Luís (MA), 13 de junho de 2025

Diego Fernando Mendes Rolim Diretor Geral DETRAN-MA

Pablo Henrique Amorim Teixeira
Presidente da Comissão de Leilão de Veículos
Conservados-DETRAN-MA

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho Leiloeiro Público Oficial do Maranhão Vip Leilões



EDITAL DO Nº 01º LEILÃO/2025(RESTRIÇÃO) 1 PRAÇA: 30/06/2025 2 PRAÇA: 07/07/2025 2 PRAÇA: 07/07/2025



LOTE	RESTRIÇÃO	UF OCORRENCIA	PLACA	UF	COR	FAB/MOD	MARCA/MODELO	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO	MULTAS DE OUTROS	REMANESCENTE	GRAVAME	VALOR	
		ROUBO				,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			REGRAVAÇÃO DE CHASSI	DE MOTOR	ORGÃOS				
1		SUSPENSO														
2	ROUBO	MA	OJO7409	MA	PRETA	2013/2014	HONDA/POP100	9C2HB0210ER408202	HB02E1E408202						R\$ 4.500,00	
3	ROUBO	PI	OEB9950	PI	PRETA	2011/2012	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JC4810CR004451	JC48E1C004451			R\$ 520,00			R\$ 4.000,00	
4	ROUBO	GO	NVY5708	GO	PRETA	2010/2011	HONDA/POP100	9C2HB0210BR408814	HB02E1B408814			R\$ 230,00			R\$ 3.000,00	
5	ROUBO	PI	LWD6335	PI	AZUL	2007/2007	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08107R152421	KC08E17152421			R\$ 385,00			R\$ 4.000,00	
6	ROUBO	PI	LWG3911	PI	VERMELHA	2005/2005	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08105R835381	KC08E15835381			R\$ 385,00			R\$ 3.000,00	
7	ROUBO	PI	NIF7129	PI	PRETA	2009/2010	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR521237	JC41E1A521237			R\$ 385,00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 3.500,00	
8	ROUBO	PI	NIB5353	PI	PRETA	2009/2009	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC41209R032514	JC41E29032514			R\$ 385,00			R\$ 4.000,00	
9		SUSPENSO														
10		SUSPENSO														
11								SUSPE	NSO							
12								SUSPE	NSO							
13			•	ı	•	1	1	SUSPE	NSO					1		
14	ROUBO	DF	PAJ4352	DF	VERMELHA	2015/2015	HONDA/BIZ 100 ES	9C2HC1420FR035508	HC14E2F035508			R\$ 1.282,86			R\$ 4.000,00	
15	ROUBO	AL	NLZ2533	AL	PRETA	2009/2009	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD04109R002269	KD04E19002269			R\$ 3.932,97			R\$ 5.000,00	
16		Ī	_	T		T	1	SUSPE	NSO					1		
17	ROUBO	MG	HDO7768	MG	PRATA	2011/2011	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670BR633437	KC16E7B633437			R\$ -			R\$ 3.500,00	
18								SUSPE	NSO							
19	ROUBO	GO	NKA4451	GO	PRATA	2007/2007	SUNDOWN/WEB 100 EVO	94J1XPBC77M010359	JBC7058019			R\$ 230,00			R\$ 1.000,00	
20	ROUBO	MA	OJL7966	MA	PRETA	2012/2012	HONDA/POP100	9C2HB0210CR042395	HB02E1C042395						R\$ 2.000,00	
21		SUSPENSO														
22		SUSPENSO														
23		SUSPENSO														
24								SUSPE	NSO							
25								SUSPE	NSO							
26								SUSPE	NSO							
27								SUSPE	NSO							
28								SUSPE	NSO							